

## PORTARIA MPA Nº 86, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 87 da Constituição Federal e o Decreto de 14 de março de 2014, e com fundamento no inciso II, do art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º- Autorizar a cessão onerosa de uso de espaço físico em águas de domínio da União para fins de aquicultura no mar territorial do estado do Paraná à licitante abaixo listada, conforme Processo Administrativo nº 00350.005492/2013-82, referente à Concorrência nº 004/2014 - MPA:

PARQUE AQUÍCOLA	Nº	LICITANTES	CPF	VALOR PARA 20 ANOS
GUARAQUECABA 01	169	BETINA ANDRADE SANTAMARIA	058.901.989-98	R\$ 20.080,00

Art. 2º- A cessão a que se refere o art. 1º- destina-se à implantação de unidade produtiva para o cultivo de organismos aquáticos -. ostra do mangue (*Crassostrea rhizophorae*).

Art. 3º- O prazo da cessão será de vinte anos, contados da publicação do Extrato do respectivo contrato no Diário Oficial da União - DOU, de acordo com o prazo definido no Art. 15 do Decreto 4.895/2003, podendo ser renovado, por igual período, a critério da Concedente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO